

var as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal
Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.
Belém, 17 de agosto de 2022.
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 841079

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária, em Sessão do dia 23 de junho de 2022, tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO N.º 63.255
(Processo TC/006423/2022)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 2.233, de 17.03.2022, em favor de CELIA MARIA ALVES ALMEIDA e ÍTALA CRISTINA VIEIRA ALMEIDA, dependentes do 2.º Sargento PM Ítalo Kaiser de Souza Almeida.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária, em Sessão do dia 16 de agosto de 2022, tomou a seguinte decisão:

**ACÓRDÃO N.º 63.527
(Processo TC/004853/2021)**

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO Nº 58.819, de 02/05/2019.
Recorrente: ROSMARY NEVES TEIXEIRA, à época Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Impedimento: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 178 do RITCE/PA)
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 80 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Conhecer do Pedido de Rescisão interposto pela Sra. ROSMARY NEVES TEIXEIRA, Ex-Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dando-lhe provimento parcial, para reformar o Acórdão recorrido, a fim de excluir do item 1 do dispositivo do Acórdão no 58.819, de 02/05/2019, a condenação da recorrente em devolução solidária e ao pagamento da respectiva multa de 10% sobre o débito, mantendo-se a decisão em seus demais termos, inclusive quanto à multa pela não emissão do laudo conclusivo (item 3 daquele dispositivo), no valor em que fixada (R\$ 969,27), conforme fundamentos;

2. Dar ciência da presente decisão ao Ministério Público do Estado do Pará, para conhecimento do novo entendimento desta Corte de Contas em relação à recorrente, firmado nestes autos, caso o MPE já tenha sido informado acerca da decisão proferida no Acórdão nº 58.819, de 02/05/2019.

Protocolo: 841002

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-MPC/PA
Processo nº 2022/562876**

Com fundamento no Art. 24, inciso XVI, e em consonância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. Tudo em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2022/562876), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica do MPC/PA, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensado procedimento licitatório para a contratação de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Anexo Único (Proposta Comercial nº 0133/2022) junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66.820-000.

A despesa ora autorizada, para o período de 12 (doze) meses, importa no valor mensal de R\$ 28.005,41 (vinte e oito mil, cinco reais e quarenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 336.064,92 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e será executada à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000, Natureza da Despesa: 33.91.40.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 16 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 841360

DIÁRIA

PORTARIA Nº 402/2022/MPC/PA

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/892604;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, para participar do evento "CONVERSANDO COM O CONTROLE INTERNO – TCE/PA", a ser realizado nos dias 01 e 02/09/2022, de forma presencial, em Santarém - PA, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 31/08 a 02/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 16 de agosto de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 840776

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NO do Contrato: 132/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 27.327.858/0001-11)
Objeto: Aquisição de papéis especiais

Data da Assinatura: 17/08/2022

Vigência: 18/08/2022 a 18/11/2022

Valor Global: R\$ 17.662,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior,

Endereço da Contratada: SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14, Parte 02, Sobreloja, Setor de Indústria Bernardo Sayão (NÚCLEO BANDEIRANTE), no município de Brasília – DF, CEP 71.736-303, E-mail grafcpaper@gmail.com, Telefone (061) 99539-7220 - 3323-1175

Protocolo: 840982

NO do Contrato: 130/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 039/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FABRICIO LIMA DOS SANTOS (CNPJ/MF nº. 45.094.268/0001-78)

Objeto: Aquisição de controle remoto para portão com motor eletrônico com transmissor de sinal codificado que impossibilita a clonagem

Data da Assinatura: 17/08/2022

Vigência: 18/08/2022 a 18/11/2022

Valor Global: R\$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior,

Endereço da Contratada: Rua Conde de Porto Alegre, nº 216, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santa Maria - RS, Telefone (51) 99606-7703, e-mail: fabrizio.florenzano@gmail.com

Protocolo: 840824

NO do Contrato: 131/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 039/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P.F. MEOTTI LICITACOES LTDA (CNPJ/MF nº.

34.133.591/0001-97)

Objeto: Aquisição de controle remoto para portão com motor eletrônico com transmissor de sinal codificado que impossibilita a clonagem

Data da Assinatura: 17/08/2022

Vigência: 18/08/2022 a 18/11/2022

Valor Global: R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais),

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior,

Endereço da Contratada: Rua Álvaro Tolentino nº 30 - Box 88, bairro de Campinas, município de São Jose - SC, Cep 88.101-240, Telefone (48) 2132-1294, E-mail licitacao.nautica@gmail.com / pedro@nauticasc.com.

Protocolo: 840911